

## Capacidade Informativa das Demonstrações Financeiras dos Bancos Brasileiros: Uma Análise sob a Ótica do Risco de Liquidez

**Autoria:** Orleans Silva Martins, Clésia Camilo Pereira, Lúcio Rodrigues Capelletto

### Resumo

Os bancos intermedeiam recursos sob incertezas e riscos incapazes de serem probabilisticamente aferidos com acurácia. Dessa forma, eles operam em meio a fenômenos econômicos que não oferecem qualquer base estável ou normal para se formar cálculos probabilísticos mais confiáveis. Em função dessa improbabilidade de cálculo, ou pelo menos imprecisão de estimativa, eles buscam se municiar de instrumentos que lhes assegurem, no mínimo, a redução dos efeitos nocivos que a falta de liquidez pode causar sobre suas operações. Nesse sentido, nos últimos anos alguns órgãos responsáveis pela normatização e fiscalização de suas operações têm despendido esforços no sentido de garantir aos usuários das demonstrações financeiras dessas empresas informações necessárias sobre seus riscos de liquidez. Sendo assim, este estudo tem o objetivo de analisar as demonstrações financeiras dos bancos brasileiros, sob a ótica do risco de liquidez, investigando se as Demonstrações dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas dessas empresas atendem às exigências referentes à divulgação do risco de liquidez demandadas pela IFRS 7 e pelos princípios do Comitê de Basileia. Adicionalmente, investigou-se se os coeficientes de cobertura de caixa dessas companhias, calculados a partir da DFC, demonstram alguma relação com o cumprimento das exigências contidas nessas normas. Para isso, foi levantado um referencial teórico acerca da liquidez e do risco de liquidez pertinentes a essas instituições financeiras, além do papel da Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Notas Explicativas frente à divulgação de informações relativas à liquidez. Nesse sentido, foi realizado um estudo exploratório, qualitativo e quantitativo, junto as 28 empresas que integram o Segmento Bancos da BM&F Bovespa, por meio de suas demonstrações financeiras do exercício de 2009. Os principais resultados indicam uma baixa capacidade informativa dessas demonstrações em relação à situação e risco de liquidez, tendo em vista que apenas cerca de 60,71% das exigências emanadas pelas duas normas foram cumpridas pelos bancos. Ainda, pode-se concluir que o simples fato de possuir bons quocientes de cobertura de caixa não é condição necessária para figurar entre as empresas que mais cumprem as exigências de divulgação de informações referentes à suas situações e risco de liquidez, ou vice versa. Sendo assim, nota-se que mesmo quando as empresas possuem bons indicativos de liquidez, as informações exigidas pelo IASB e pelo BCBS deixam de ser divulgadas em suas demonstrações financeiras. Com isso, atenta-se que, apesar de a DFC ser considerada a melhor síntese de informações sobre a liquidez da companhia, ela não é capaz isoladamente de evidenciar a real e completa situação de liquidez da companhia.

## 1. Introdução

Os bancos são agentes econômicos caracterizados pelo elevado nível de liquidez que é fortemente influenciado tanto por aspectos macroeconômicos, como o cenário internacional, quanto microeconômico, no que concerne às próprias perspectivas dos negócios. Nesse contexto, os bancos intermedeiam recursos sob incertezas e riscos incapazes de serem probabilisticamente aferidos com acurácia. Ou seja, eles operam em meio a fenômenos econômicos que não oferecem qualquer base estável ou normal para se formar cálculos probabilísticos mais confiáveis (FRAGA, 2009). Em função dessa improbabilidade de cálculo, ou pelo menos imprecisão de estimativa, os bancos buscam se municiar de instrumentos que lhes assegurem, no mínimo, a redução dos efeitos nocivos que a falta de liquidez pode causar sobre suas operações.

Durante a última crise financeira que assolou bancos localizados em diversas localidades, iniciada em meados de 2007 e denominada Crise dos *Subprime*, pode-se observar o nível de fragilidade do sistema financeiro mundial quanto à sua exposição ao risco de liquidez. Em um momento em que grandes instituições financeiras se depararam em situação de insolvência, pode-se verificar o esforço despendido por vários bancos para manter níveis adequados de liquidez, os quais eram exigidos pelos bancos centrais de seus países, a fim de sustentar as operações desses bancos e, principalmente, do sistema financeiro como um todo.

Esse cenário fez com que voltasse ao centro das discussões nos mercados financeiros a importância dos temas liquidez e risco de liquidez. Atenta-se, ainda, que essa circunstância foi precedida por um longo período de ampla liquidez do sistema financeiro, durante o qual o risco de liquidez e sua gestão não receberam o mesmo grau de atenção e prioridade que os demais riscos que envolviam esse sistema. Mesmo assim, a Crise dos *Subprime* mostrou como o risco de liquidez pode devastar de forma rápida e implacável determinadas fontes de financiamento, aumentando a preocupação dessas instituições com a valorização de seus ativos e com a adequada quantidade de capital necessário para manter o “colchão” que deve lastrear suas operações.

Nessa ótica, a gestão do risco de liquidez possui extrema importância, tendo em vista que a falta de liquidez de um único banco pode repercutir em todo o sistema financeiro. E esse contágio, por sua vez, pode causar instabilidade no mercado, a qual é refletida nas instituições e em suas avaliações de risco, podendo provocar uma corrida pela solicitação de saques em montantes superiores ao normal, deflagrando uma crise de liquidez na instituição. Assim, para lastrear essas retiradas inesperadas, a instituição precisará captar mais capital no mercado, geralmente a um custo maior, o que poderá sinalizar uma crise de liquidez e intensificar essas retiradas, forçando a instituição a se desfazer de seus ativos por preços mais baixos que o normal. Dá-se, então, uma nova crise.

Com o intuito de evitar esse tipo de problema, o *Basel Committee on Banking Supervision* (BCBS), ou Comitê de Basileia para Supervisão Bancária, tem elaborado acordos internacionais para regulamentação do sistema financeiro. Assim, desde o acordo de 1988, tem direcionado esforços para a adequação do capital aos riscos tomados pelas instituições financeiras. Aliado a isso, com relação ao risco de liquidez, embora não tenha sido incluído no requerimento mínimo de capital, o BCBS elaborou uma documentação para orientar as instituições financeiras a utilizarem boas práticas de mensuração e gerenciamento de risco (OLIVEIRA, 2005). Portanto, considerando que todas as transações e compromissos financeiros firmados pelos bancos têm impacto em sua liquidez e, que a gestão desse risco seja efetuada de forma a garantir futuros fluxos de caixa para a quitação dessas obrigações, torna-se necessário, também, gerenciar seu risco de liquidez. Dessa forma, as informações inerentes a esses riscos podem ser utilizadas no processo de gestão da instituição, além de

serem divulgadas para o acompanhamento pelos agentes do mercado através de suas demonstrações financeiras.

Essa divulgação, por sua vez, é amparada pelos Princípios de Gestão e de Supervisão do Risco de Liquidez, elaborados pelo BCBS, estabelecendo em seu princípio nº 13 que a instituição deve fazer a divulgação pública de informações que permitam aos participantes do mercado fazer julgamento sobre sua solidez, sobre o gerenciamento de seus riscos e sua posição de liquidez (BCBS, 2008). Além disso, a *International Financial Reporting Standard* (IFRS) nº 7, que trata da divulgação de instrumentos financeiros, exige que as entidades forneçam em suas demonstrações financeiras informações que permitam aos seus usuários avaliar a natureza e a extensão dos riscos associados a esses instrumentos, assim como a forma como a entidade gerencia esses riscos, dentre eles o risco de liquidez (IASB, 2009b).

Nesse contexto, uma característica fundamental da crise financeira foi a imprecisão e a ineficácia das políticas de gestão do risco de liquidez. Em um mercado aonde se observa o aumento do porte das corporações financeiras e o surgimento de novas espécies de instrumentos financeiros cotidianamente, tidos como elementos complicadores, o risco de liquidez e sua gestão têm se revelado um fértil campo de estudo para acadêmicos e profissionais atuantes no mercado financeiro. Nesse sentido, este estudo tem como objetivo analisar as demonstrações financeiras dos bancos brasileiros, sob a ótica do risco de liquidez, investigando se as Demonstrações dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas dessas empresas atendem às exigências demandadas pelo Comitê de Basileia e pela IFRS 7. Adicionalmente, essas informações são cruzadas com os coeficientes de cobertura de caixa de cada companhia com o objetivo de verificar se esses indicadores demonstram relação com as empresas que mais atendem às exigências das referidas normas.

## 2. Referencial Teórico

### 2.1. A Liquidez e o Índice de Liquidez

Liquidez é a capacidade que uma organização tem de honrar suas obrigações no seu vencimento. Nas instituições financeiras, a liquidez é entendida como a capacidade de um banco financiar os aumentos de seus ativos e cumprir suas obrigações no vencimento, sem incorrer em perdas inaceitáveis (BCBS, 2008). Contabilmente, é verificada através da análise de um índice, dado pela razão do ativo circulante em função do passivo circulante.

Esse índice de liquidez, por sua vez, tem o objetivo de mensurar a capacidade de a companhia honrar suas obrigações no momento em que são devidas (OLIVEIRA, 2005). No entanto, considerando a tempestividade das informações, pode-se dizer que através dessa análise não é possível verificar a liquidez diária para fins de gerenciamento de riscos. Nesse caso, deveriam ser considerados para fins de análise os ativos e passivos líquidos, assim considerados aqueles que podem ser convertidos em meios de pagamentos ou exigidos, respectivamente, a qualquer momento.

Quando se fala em perdas, remete-se à análise do custo de transação. Os custos de transação incluem: (i) *bid-ask spread*, que trata da diferença entre o melhor preço cotado do lado da compra e o melhor preço cotado do lado da venda; (ii) custo de impacto no mercado, que é aquele que conduz o preço para cima quando vende e para baixo quando compra, no momento em que o investidor negocia uma grande quantidade de ações; (iii) custo de procura e atraso, que é gerado quando um negociador atrasa a realização de uma negociação na tentativa de realizar um negócio melhor; e, (iv) custo de transação direta, que são os custos de corretagem, impostos e taxas pagas à bolsa (MACHADO, 2009). Como se trata da realização de transações, o investidor inevitavelmente incorrerá nesses custos quando comprar ou vender um título, sendo necessária sua análise no processo de tomada de decisão visando uma redução do seu impacto na liquidez. Ainda, para Machado (2009), a liquidez está

negativamente associada ao custo de oportunidade do capital. Assim, quanto maior a liquidez dos títulos e ações de uma empresa, ou seja, a existência de um mercado secundário forte, menor será o custo de capital e, conseqüentemente, haverá aumento do seu valor de mercado.

## 2.2. O Risco de Liquidez

O risco é um fator inerente à realização de toda e qualquer atividade, uma vez que se trata da incerteza dos acontecimentos futuros. O risco de liquidez, por sua vez, consiste na incerteza relativa à capacidade financeira de uma instituição obter recursos para financiar os aumentos em seu ativo ou cumprir suas obrigações, ou, ainda, à eventual dificuldade que o administrador possa encontrar para realizar os ativos que compõem a sua carteira (JORION, 2000). Sendo assim, segundo Assaf Neto (2008), essa dificuldade está relacionada com a disponibilidade imediata de caixa diante das demandas por parte dos depositantes e aplicadores de uma instituição financeira. Para essa instituição, essa disponibilidade imediata de caixa é o seu produto principal, sem o qual não é possível a realização das suas atividades.

Para o Banco Central do Brasil (BCB), o risco de liquidez é uma variação desfavorável de retorno devido à falta de negociabilidade de um instrumento financeiro, tendo como referência preços alinhados com as vendas recentes (BCB, 2010). Esse conceito, no entanto, está relacionado com a liquidez dos mercados financeiros somente no momento em que houver necessidade de negociação de um instrumento financeiro, pois o risco de liquidez pode ocorrer em função dos volumes usuais de negociação ou, até mesmo, da instabilidade das condições de mercado. Contudo, Oliveira (2005) observa que, além da falta de liquidez na negociação, existem outras formas de risco de liquidez sob as quais essas instituições financeiras estão sujeitas, como:

- I. O risco de a contraparte não efetuar a totalidade do pagamento na data de vencimento;
- II. O risco de não possuir fundos suficientes para fazer face às obrigações assumidas; e,
- III. O risco de não conseguir captar no mercado ou captar a taxas superiores às praticadas no mercado (OLIVEIRA, 2005, p. 4).

Ademais, Mendonça Neto e Riccio (2009) dividem o risco de liquidez em dois grupos: (i) risco de liquidez de ativos ou de mercado, que ocorre quando uma transação não pode ser realizada a preços de mercado em função de o volume envolvido ser muito superior ao normalmente transacionado; e (ii) risco de liquidez de *funding* ou de fluxo de caixa, que surge pela dificuldade de cumprir as obrigações contratadas nas datas previstas para realização. Dessa forma, no decorrer das operações de uma instituição financeira, a ocorrência do segundo item pode causar problemas no processo de gestão dessa empresa, principalmente se essa notícia for divulgada ao público. Aliado a isso, Assaf Neto (2008) observa que se os recursos de caixa disponíveis são minimizados por não produzirem retornos de juros esperados, o risco de liquidez aumenta devido à possibilidade de retiradas imprevistas de caixa por seus depositantes.

Nesse sentido, a IFRS 7 observa que as entidades devem evidenciar a análise dos vencimentos de seus ativos financeiros de forma que se possa gerenciar seu risco de liquidez, principalmente se essa informação for útil para capacitar os usuários de suas demonstrações financeiras a avaliar a natureza e a extensão do risco inerente (IASB, 2009a). Dessa forma, nota-se que é necessário que essas instituições realizem um gerenciamento de seu risco de liquidez, informando os usuários de suas demonstrações financeiras sobre os fatores relevantes que possam impactar a realização das suas atividades, para que eles possam tomar

suas decisões baseadas em informações fidedignas e tempestivas, pois quanto maior for a transparência de uma organização, maior será sua credibilidade.

### 2.3. A Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas

Os usuários das demonstrações financeiras de uma entidade estão interessados em saber como ela gera e utiliza caixa e seus equivalentes. As necessidades de caixa, por sua vez, geralmente são originadas pelas mesmas razões, por mais diferentes que sejam as principais atividades geradoras de receita das entidades. Dessa forma, esses fatores são determinantes da liquidez de uma entidade, independente da natureza de suas atividades, ainda que o caixa seja considerado como seu produto, como é o caso das instituições financeiras.

Para Braga e Marques (2001), uma das finalidades da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é servir de instrumento para a avaliação da liquidez da organização ou, da mesma forma, da sua capacidade e garantia de pagamento das dívidas nas datas de vencimento. Além disso, Quintana, Rodrigues e Gonçalves (2008) observam que a DFC pode ser utilizada para tornar mais eficaz o gerenciamento da liquidez de uma organização, pois essa demonstração apresenta as variações ocorridas nas disponibilidades da empresa em determinado intervalo de tempo.

No ponto de vista de Braga e Marques (1996), antes mesmo da recente substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) pela DFC, era notório que a DFC tinha maior poder informativo sobre a liquidez e a solvência das organizações, além de possuir maior facilidade de entendimento, principalmente no caso das instituições financeiras. Aliado a isso, Marques (2004) observa, em sentido amplo, que a DFC deve fornecer indicadores de liquidez, solvência e flexibilidade financeira de uma organização. Nesse sentido, Schroeder, Cathey e Clarck (2001) definem essas variáveis da seguinte forma:

- I. Liquidez: se refere à proximidade de caixa dos recursos econômicos e obrigações da empresa, dessa forma, representa a capacidade de a empresa converter ativos em caixa ou de pagar suas obrigações correntes;
- II. Solvência: está relacionada com a capacidade de a empresa gerar caixa suficiente para saldar suas obrigações quando exigidas. Contabilmente é relacionada ao aspecto econômico: resultados e patrimônio líquido. Assim, pode-se afirmar que está relacionada à geração de resultados, que devem se tornar caixa em determinado período de tempo; e,
- III. Flexibilidade financeira: é a habilidade que a organização possui para se adaptar às mudanças do ambiente econômico em que está inserida, por meio da geração de caixa por suas operações, obtenção de financiamentos adicionais, liquidação de ativos não operacionais ou adaptação das suas atividades operacionais e de investimento para gerar mais caixa no curto prazo.

Ainda, para Alves e Marques (2006), um dos objetivos específicos da DFC é auxiliar os *stakeholders* a avaliar a capacidade do empreendimento de cumprir suas obrigações, sua capacidade de pagar dividendos e suas necessidades de financiamento externo. Sendo assim, segundo os autores, a DFC deve seguir determinados padrões, intitulados objetivos acessórios, que, entre outros, devem listar como informações adicionais as transações que possam causar efeitos no caixa, em eventos subsequentes, mas que não representam movimentação de caixa no período, ou seja, informações que alteram a posição financeira presente e os fluxos de caixa futuros.

Quanto a esses objetivos acessórios, o CPC 03 (R2) obriga a divulgação de informações adicionais que revelem a posição financeira da entidade e sua liquidez. Entretanto, a norma encoraja que essas informações sejam divulgadas pelas entidades, pois

para o CPC, a DFC, quando usada em conjunto com as demais demonstrações financeiras, proporciona informações que permitem que os usuários avaliem as mudanças nos ativos líquidos da entidade, sua estrutura financeira, além de sua liquidez e solvência (CPC, 2010).

Dentre essas demonstrações financeiras que podem ser utilizadas em conjunto com a DFC, destacam-se as Notas Explicativas que, na visão de Iudícibus (2007), adiciona às demais demonstrações outras informações complementares no sentido de enriquecer os relatórios e evitar que (esses relatórios) se tornem enganosos. Sendo assim, suas evidenciações devem ser destacadas no sentido de auxiliar os usuários dessas demonstrações a entendê-las melhor. Para o autor, tais evidenciações destacadas devem ser relevantes quantitativa e qualitativamente, pois visam apresentar esclarecimentos aos seus usuários.

#### **2.4. Os Princípios do Comitê de Basileia, a IFRS 7 e a Liquidez**

O BCBS (2010) atenta que, durante a “fase da liquidez”, no início da última crise financeira (isto é, Crise dos *Subprime* ou apenas *Subprime*), muitos bancos, apesar de possuírem níveis adequados de liquidez, apresentaram dificuldades porque não conseguiram obter liquidez tempestivamente. Com isso, a crise externou, mais uma vez, a importância da liquidez para o bom funcionamento dos mercados financeiros e do setor bancário. Para esse Comitê, as dificuldades sentidas por alguns bancos se deram devido às falhas nos princípios básicos de gestão do risco de liquidez. Em resposta a isso, o BCBS publicou no ano de 2008 os Princípios de Gestão e Supervisão do Risco de Liquidez, os quais visaram fornecer uma orientação detalhada sobre a gestão e a supervisão do risco de liquidez desses bancos, além de ajudar a promover uma melhor gestão nesta área crítica do setor financeiro. Nesse sentido, no final de 2009 o BCBS emitiu dois documentos de consulta com propostas para o fortalecimento da regulação global sobre o capital e a liquidez, com o objetivo de promover um setor bancário internacional mais resiliente (PRICEWATERHOUSECOOPERS, 2010).

Ademais, soma-se a esses princípios a exigência contida na IFRS 7 (replicada pelo CPC 40), que trata da evidenciação de instrumentos financeiros, relativa à necessidade de descrição da forma como a organização administra o risco de liquidez inerente aos passivos financeiros derivativos e não-derivativos. Assim, de acordo com a norma, a entidade deve evidenciar dados quantitativos sumariados a respeito de sua exposição ao risco de liquidez com base nas informações fornecidas internamente à alta administração, além de explicar como esses dados são determinados, pois eles devem possibilitar aos usuários das informações contábeis da organização a avaliação da extensão desse risco.

Nesse contexto, na busca por evidências empíricas que atestem o cumprimento das exigências emanadas por essas normas, não foi possível identificar estudos que abordassem esse tema como se propõe fazer neste estudo. A investigação que mais se aproximou dessa proposta foi a de Oliveira e Lemes (2010), quando os autores investigaram o cumprimento das exigências contidas nas Normas Internacionais de Contabilidade relativas aos seus instrumentos financeiros (IAS 32, IAS 39 e IFRS 7) nas empresas brasileiras não financeiras listadas na BM&F Bovespa e na *New York Stock Exchange* (NYSE), Bolsa de Valores de Nova Iorque, por meio da análise do conteúdo de seus relatórios do ano de 2008. Em seus resultados, encontraram evidências de que a evidenciação dos riscos inerentes a esses ativos tendem a se modificar substancialmente no sentido de aumentar o nível de divulgação.

### **3. Procedimentos Metodológicos**

#### **3.1. Caracterização do Estudo**

Tendo em vista a escassez de estudos que abordem o problema tocante à situação de liquidez, ao risco de liquidez e à sua gestão, os quais estão diretamente ligados às operações dos bancos brasileiros e, *a priori*, devem ser evidenciados em suas demonstrações financeiras,

este estudo foi elaborado na forma de pesquisa exploratória, com o fim de proporcionar maior familiaridade com o problema investigado. Assim, a pesquisa pode ser classificada como qualitativa, pois se utiliza da lógica do empirismo científico para relacionar as evidências empíricas e as exigências legais com as informações efetivamente evidenciadas nas demonstrações dessas organizações, e como quantitativa, pois se utiliza de dados numéricos oriundos de suas demonstrações com a intenção de garantir a precisão dos resultados, estabelecendo uma relação entre as variáveis analisadas e os quocientes de cobertura de caixa dos bancos investigados.

Nesse sentido, o estudo se apoiou no método indutivo, partindo das premissas dos fatos observados para se chegar a uma conclusão que contenha informações sobre fatos ou situações não observadas, perfazendo o caminho do particular para o geral. Para isso, as técnicas de investigação que foram utilizadas na elaboração do estudo foram a revisão bibliográfica, através da qual foi possível investigar o estado da arte do tema pesquisado por meio de artigos científicos, livros e normas, além da pesquisa documental, através da qual foi possível coletar e analisar as Demonstrações dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas dos bancos que compuseram a amostra, durante o exercício social de 2009.

### 3.2. Amostra e Coleta dos Dados

A amostra do estudo foi composta pelos 28 bancos integrantes do Segmento Bancos da Bolsa de Valores de São Paulo (BM&F Bovespa), conforme Tabela 1.

**Tabela 1: Bancos integrantes da amostra.**

Bancos Investigados			
ABC Brasil	Banrisul	Daycoval	PanAmericano
Alfa Holding	BicBanco	Indusval	Paraná
Alfa Investimento	Bradesco	Itaúsa	Patagônia
Amazônia	Brasil	Itaú-Unibanco	Pine
Banese	BRB	Mercantil de Investimentos	Santander
Banestes	Consórcio Alfa	Mercantil do Brasil	Sofisa
Banpará	Cruzeiro do Sul	Nordeste	Votorantim

Fonte: BM&F Bovespa (2011).

Para a realização do estudo foram coletadas as Demonstrações dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas dessas companhias referentes ao exercício social de 2009 por meio programa de Divulgação Externa (DIVEXT) da BM&F Bovespa. Em alguns casos, quando essas demonstrações não estavam disponíveis na base de dados da Bolsa, elas foram obtidas através das páginas eletrônicas das companhias, mas seções de Relações com Investidores.

### 3.3. Informações a Serem Divulgadas pelas Empresas, de Acordo com Cada Norma

Com base nos pronunciamentos editados pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e pelo BCBS, foram identificadas as exigências referentes à divulgação de informações nas demonstrações financeiras, especificamente as relacionadas à situação de liquidez ou ao risco de liquidez dos bancos. Sendo assim, em um primeiro momento, foi analisada a norma internacional IFRS 7 e identificadas 19 variáveis relativas à divulgação de informações sobre liquidez e risco de liquidez (elencadas de ‘A’ a ‘S’), com as respectivas referências aos parágrafos da norma, como pode ser observado na Tabela 2.

**Tabela 2: Divulgações relativas ao risco de liquidez exigidas pela IFRS 7.**

Divulgações Exigidas pela IFRS 7	Parágrafo
(A) Informações que permitam aos seus usuários avaliar a natureza e a extensão do risco de liquidez associado aos instrumentos financeiros.	31

(B) Informações que permitam aos seus usuários avaliar como a companhia gere seu risco de liquidez associado aos instrumentos financeiros.	32
(C) A exposição ao risco de liquidez e sua origem.	33-a
(D) Seus objetivos, políticas e procedimentos de gestão do risco de liquidez e os métodos utilizados para avaliar esse risco.	33-b
(E) Quaisquer alterações em suas formas de exposição, gestão ou métodos de mensuração do risco de liquidez, em relação ao período anterior.	33-c
(F) Uma síntese quantitativa da exposição ao risco de liquidez no fim do período.	34-a
(G) Se os dados quantitativos divulgados no final do período não são representativos da exposição ao risco da entidade durante o período, a entidade deve fornecer outras informações que sejam representativas.	35
(H) Uma análise dos vencimentos para passivos financeiros não derivativos que demonstre os vencimentos contratuais remanescentes.	39-a
(I) Uma análise dos vencimentos para os instrumentos financeiros derivativos passivos.	39-b
(J) Uma descrição de como o risco de liquidez inerente aos passivos financeiros não derivativos e aos instrumentos financeiros derivativos é administrado.	39-c
(K) Se possui linhas de crédito acordadas ou outras linhas de crédito que podem ser utilizadas para atender suas necessidades de liquidez.	B11F-a
(L) Se possui depósitos junto ao Banco Central para atender suas necessidades de liquidez.	B11F-b
(M) Se possui base diversificada de fonte de recursos.	B11F-c
(N) Se possui concentrações significativas de risco de liquidez em seus ativos ou suas fontes de recursos.	B11F-d
(O) Se possui processos de controle interno e planos de contingência para administrar seu risco de liquidez.	B11F-e
(P) Se possui instrumentos que incluem termos de reembolso antecipado para administrar o risco de liquidez.	B11F-f
(Q) Se possui instrumentos que podem requerer a colocação de garantias.	B11F-g
(R) Se possui instrumentos que permitem à entidade escolher se liquida seus passivos por intermédio da entrega de caixa ou pela entrega de suas próprias ações.	B11F-h
(S) Se possui instrumentos que são sujeitos a contratos <i>master</i> de liquidação.	B11F-i

Fonte: IASB (2009a).

Em seguida, foram identificadas as exigências para a divulgação de informações sobre liquidez e risco de liquidez na norma do BCBS que determina às instituições financeiras os 17 princípios de gestão e supervisão relativos ao risco de liquidez. Assim, puderam-se observar 9 variáveis que são citadas na referida norma (elencadas de ‘T’ a ‘BB’), com seus respectivos parágrafos de referência, como pode ser observado na Tabela 3.

**Tabela 3: Princípios para gestão e supervisão do risco de liquidez relacionados com as demonstrações.**

Princípios de Gestão e de Supervisão do Risco de Liquidez do Comitê de Basileia	Princípio/ Parágrafo
(T) A alta administração deve rever as informações sobre a evolução da liquidez do banco e apresentar um relatório ao Conselho de Administração em uma base regular.	3/ -
(U) Divulgar publicamente as informações em uma base regular que permita que os participantes do mercado façam um julgamento eficaz sobre a solidez da sua estrutura de gerenciamento do risco de liquidez e da posição de liquidez.	13/ -
(V) Divulgar informações suficientes sobre sua gestão do risco de liquidez para permitir que as partes interessadas possam fazer um julgamento eficaz sobre a capacidade do banco de atender às suas necessidades de liquidez.	13/128
(W) Divulgar sua estrutura organizacional e de enquadramento para a gestão do risco de liquidez.	13/129
(X) Divulgar e explicar as funções e responsabilidades das comissões competentes, bem como as várias unidades funcionais e de negócios.	13/129
(Y) Descrever a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez com relação às atividades de financiamento, incluindo seu limite, configuração do sistema e estratégias de empréstimos intra-grupo.	13/129

(Z) Divulgar informação quantitativa de sua posição de liquidez, como parte da apresentação de seus relatórios financeiros, permitindo que os participantes do mercado formar uma opinião sobre seu risco de liquidez.	13/130
(AA) Divulgar informações qualitativas sobre suas medidas de risco para permitir que os participantes do mercado possam compreendê-los (como intervalo de tempo coberto, se a medição se deu sob condições normais ou sob pressão etc.).	13/130
(BB) Divulgar informações qualitativas adicionais que fornecem aos participantes do mercado uma visão mais aprofundada sobre a forma como gere seu risco de liquidez.	13/131

Fonte: BCBS (2008).

### 3.4. Medidas de Desempenho da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Após identificar quais bancos atenderam ao maior número de itens exigidos pelo Comitê de Basileia e pela IFRS 7, foi realizada uma avaliação do grau de liquidez de cada instituição através da análise de sua DFC, para que essas informações pudessem ser confrontadas e, assim, fosse possível verificar se há evidências que relacionem a maior evidenciação do risco de liquidez com o grau de liquidez da instituição.

Assim como as demais demonstrações financeiras, a DFC serve como base de cálculo para diversos indicadores financeiros, especialmente aqueles que retratam a liquidez. Essas medidas, de acordo com Marques e Braga (2001), podem ser classificadas em quatro categorias: (i) quocientes de cobertura de caixa, (ii) quocientes de qualidade do resultado, (iii) quocientes de dispêndio de capital e (iv) retornos do fluxo de caixa. Nesse aspecto, dada a importância do Fluxo de Caixa Operacional (FCO) no contexto das demais entradas e saídas de caixa, torna-se relevante considerar em separado o impacto de transações não rotineiras que possam acontecer. Por exemplo, na hipótese da adoção de índices para previsão de fluxos de caixa futuros, a inclusão de recebimentos de indenizações judiciais certamente distorceria os fluxos de caixa contínuos atuais, o que poderia conduzir os investidores a enganos (MARQUES; BRAGA, 2001).

Sendo assim, fundamentando-se nos autores retrocitados, foram calculados os seguintes quocientes para cada banco durante o exercício social de 2009, conforme Tabela 4.

**Tabela 4: Quocientes de cobertura de caixa.**

Cobertura de juros com caixa	=	$\frac{\text{FCO antes de juros e impostos}}{\text{Juros}}$
Cobertura de dívidas com caixa	=	$\frac{(\text{FCO} - \text{Dividendos Totais})}{\text{Passivo Exigível Total}}$
Cobertura de dividendos com caixa	=	$\frac{\text{FCO}}{\text{Dividendos Totais}}$

Fonte: Marques e Braga (2001).

No que concerne a esses indicadores, eles possibilitam a avaliação da liquidez da organização. Dessa forma, cada quociente representa:

- Quociente de cobertura de juros com caixa: revela o número de vezes em que as saídas de caixa ocasionadas pelos juros são cobertas pelo FCO, excluindo-se os pagamentos de juros e encargos de dívidas, imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. A relação revela quando se gerou de caixa livre para cada um Real que se pagou de juros;
- Quociente de cobertura de dívidas com caixa: revela o período de tempo necessário para que a empresa liquide suas obrigações utilizando os fluxos de caixa retidos das operações para o seu pagamento. Pois, para a continuidade dos negócios da empresa, é necessário não somente atender aos pagamentos dos juros e encargos correntes, mas também quitar o principal da dívida;

- Quociente de cobertura de dividendos com caixa: revela a capacidade de pagar dividendos preferenciais e ordinários com base no FCO atual da empresa. Essa medida permite avaliar a habilidade da empresa em pagar todos os dividendos estabelecidos em seu estatuto social.

#### 4. Resultados

Por meio das Demonstrações dos Fluxos de Caixa e das Notas Explicativas dos bancos listados na BM&F Bovespa, referentes ao exercício social de 2009, foi investigada a capacidade informativa das demonstrações financeiras dessas empresas quanto às exigências de divulgação relativas à situação de liquidez e ao risco de liquidez dessas companhias, que são demandadas pelo IASB, através da IFRS 7, e pelo Comitê de Basiléia, através de seus Princípios de Gestão e Supervisão do Risco de Liquidez.

Em um primeiro momento, após a identificação das exigências (ou faculdades) de divulgação emanadas pela IFRS 7, foram elencadas 19 (dezenove) variáveis representativas dessas exigências e analisadas a DFC e as Notas Explicativas de cada instituição no intuito de relacionar a quantidade de exigências cumpridas com a capacidade informativa dessas demonstrações. Sendo assim, verificaram-se quantos dos 28 bancos cumpriram cada uma dessas exigências, classificando essas variáveis em ordem decrescente quanto à quantidade de instituições que divulgam em suas demonstrações a informação requerida pela norma citada.

A análise indicou que a exigência cumprida com maior frequência, ou seja, a variável divulgada com maior frequência pelos bancos, diz respeito aos “vencimentos contratuais remanescentes dos passivos financeiros não derivativos” (H), uma vez que, de um total de 28 empresas, 22 delas (ou 78,57% dos bancos) divulgaram essas informações em suas demonstrações financeiras. Em seguida, a segunda exigência com maior frequência se refere à divulgação dos “vencimentos dos instrumentos financeiros derivativos passivos” (I), informação que constou nas demonstrações de 75,00% das empresas investigadas. Em terceiro lugar, surgem duas variáveis, (B) e (M): a primeira, representando a divulgação de “informações que permitam aos usuários de suas demonstrações avaliarem como a companhia gere seu risco de liquidez associado aos instrumentos financeiros”, publicadas por 19 empresas, assim como a variável (M), referindo-se à divulgação se a organização “possui base diversificada de fonte de recursos”, ambas publicadas por 67,86% das empresas investigadas, como pode ser observado na Tabela 5.

**Tabela 5: Frequência e percentagem de cumprimento das exigências da IFRS 7. 2009.**

Exigências	N	%
H	22	78,57
I	21	75,00
B	19	67,86
M	19	67,86
Q	17	60,71
D	12	42,86
J	11	39,29
O	11	39,29
A	10	35,71
G	10	35,71
L	10	35,71
K	8	28,57
C	4	14,29
F	1	3,57
P	1	3,57
S	1	3,57
E	0	0,00

N	0	0,00
R	0	0,00

Fonte: Dados coletados.

Por outro lado, em se tratando das exigências de divulgação menos cumpridas, destacam-se a “síntese quantitativa da exposição ao risco de liquidez no fim do período” (F), a informação “se possui instrumentos que incluem termos de reembolso antecipado para administrar o risco de liquidez” (P) e “se possui instrumentos que são sujeitos a contratos *máster* de liquidação” (S), cumpridas por apenas uma empresa, ou seja, apenas cerca de 3,57% das companhias investigadas cumprem essa exigência de divulgação. Ainda, merecem destaque outras três variáveis, pelo motivo de não terem sido identificadas nas demonstrações financeiras dos bancos investigados. São elas: as informações relativas a “quaisquer alterações em suas formas de exposição, gestão ou métodos de mensuração do risco de liquidez, em relação ao período anterior” (E), “se possui concentrações significativas de risco de liquidez em seus ativos ou suas fontes de recursos” (N) e “se possui instrumentos que permitem à entidade escolher se liquida seus passivos por intermédio da entrega de caixa ou pela entrega de suas próprias ações” (R).

Com isso, observa-se que, tendo em vista um total de 19 exigências ou faculdades demandadas pela IFRS 7 e que deveriam ser seguidas pelas 28 instituições analisadas, apenas cerca de 33,27%<sup>1</sup> das informações requeridas (sobre situação de liquidez e risco de liquidez) foram divulgadas nas demonstrações financeiras dessas instituições. Esses resultados sugerem que essas demonstrações possuem uma baixa capacidade informativa, uma vez que apenas cerca de um terço das informações requeridas são ofertadas aos usuários das demonstrações dessas companhias.

Em um segundo momento, foram identificadas as exigências de divulgação sobre a situação de liquidez e o risco de liquidez requeridas pelo Comitê de Basileia às instituições financeiras por meio de seus Princípios de Gestão e Supervisão do Risco de Liquidez. Nesse sentido, pode-se verificar que a informação com maior frequência de divulgação diz respeito à “divulgação da estrutura organizacional e de enquadramento para a gestão do risco de liquidez” (W), constante nas demonstrações financeiras de 13 bancos. Nesse sentido, pode-se verificar que, apesar de ter sido a variável com maior frequência, apenas cerca de 46,43% dos bancos publicaram em suas demonstrações as referidas informações exigidas pelo Comitê de Basileia, como pode ser observado na Tabela 6.

Ainda, observa-se que 39,29% das empresas investigadas “divulgaram informações qualitativas sobre suas medidas de risco para permitir que os participantes do mercado possam compreendê-los” (AA) e 35,71% “divulgaram informações suficientes sobre sua gestão do risco de liquidez para permitir que as partes interessadas possam fazer um julgamento eficaz sobre a capacidade do banco de atender às suas necessidades de liquidez” (V).

**Tabela 6: Frequência e percentagem de cumprimento dos Princípios do Comitê de Basileia. 2009.**

Exigências	N	%
W	13	46,43
AA	11	39,29
V	10	35,71
U	9	32,14
BB	9	32,14
X	1	3,57
T	0	0,00
Y	0	0,00
Z	0	0,00

Fonte: Dados coletados.

Por outro lado, pode-se verificar que a variável (X), representativa da exigência de “divulgar e explicar as funções e responsabilidades das comissões competentes, bem como as várias unidades funcionais e de negócios” foi cumprida por apenas uma empresa. Ademais, três exigências não foram cumpridas por nenhum banco. São elas: as informações relativas ao “dever da alta administração de rever as informações sobre a evolução da liquidez do banco e apresentar um relatório ao Conselho de Administração em uma base regular” (T), a “descrever a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez com relação às atividades de financiamento” (Y) e a “divulgação de informações quantitativas de sua posição de liquidez, como parte da apresentação de seus relatórios financeiros, permitindo que os participantes do mercado formar uma opinião sobre seu risco de liquidez” (Z).

Dessa forma, com base no total de 9 (nove) exigências emanadas dos Princípios de Gestão e Supervisão do Risco de Liquidez do Comitê de Basiléia, as quais deveriam ser seguidas pelos bancos analisados, pode-se observar que apenas cerca de 21,03%<sup>ii</sup> das informações requeridas (sobre liquidez e risco de liquidez) foram divulgadas nas demonstrações financeiras dessas instituições. Com isso, pode-se verificar a baixa capacidade informativa dessas demonstrações quanto à situação de liquidez e ao risco de liquidez inerente às operações dessas companhias.

Não obstante, foi elaborado um *ranking* com os sete bancos que cumpriram a maior quantidade de exigências de cada uma das normas, de forma individual e de forma geral. Sendo assim, com relação às exigências contidas na Norma Internacional de Contabilidade (IFRS 7), o banco com maior quantidade de itens atendidos foi o Bradesco (com 12 exigências cumpridas, de um total de 19), seguido pelo Banrisul (11), BicBanco (11), Banco do Brasil (11), Banco do Nordeste (11), Banese (10) e Daycoval (10). Já com relação às exigências contidas nos Princípios do Comitê de Basiléia, o banco com maior quantidade de itens atendidos foi o Banrisul (com 5 exigências cumpridas, de um total de 9), seguido pelo BicBanco (5), Bradesco (5), Banco do Brasil (5), Alfa Investimentos (4), Banese (4) e Banestes (4), como pode se verificar na Tabela 7.

**Tabela 7: Ranking dos bancos com maiores quantidades de exigências e princípios cumpridos. 2009.**

Exigências da IFRS 7		Princípios da Basiléia		Geral	
Bancos	N	Bancos	N	Bancos	N
1. Bradesco	12	1. Banrisul	5	1. Bradesco	17
2. Banrisul	11	2. BicBanco	5	2. Banrisul	16
3. BicBanco	11	3. Bradesco	5	3. BicBanco	16
4. Brasil	11	4. Brasil	5	4. Brasil	16
5. Nordeste	11	5. Alfa Invest.	4	5. Banese	14
6. Banese	10	6. Banese	4	6. Nordeste	14
7. Daycoval	10	7. Banestes	4	7. Alfa Invest.	13

Fonte: Dados coletados.

De forma geral, o banco que atendeu a maior quantidade de itens exigidos pelas duas normas foi o Bradesco, atendendo 17 das 28 exigências. Tomando por base essa empresa, supostamente aquela com maior grau de evidenciação quanto à sua situação de liquidez e risco de liquidez, nota-se que ela cumpriu cerca de 60,71% das exigências contidas nas duas normas. Após o Bradesco, os bancos com maiores quantidades de itens exigidos são: Banrisul (16), BicBanco (16), Banco do Brasil (16), Banese (14), Banco do Nordeste (14) e Alfa Investimento (14).

Por fim, buscou-se relacionar os bancos com maiores quantidades de itens exigidos pelas duas normas com seus quocientes de cobertura de caixa (*Q*), os quais são calculados a

partir de suas Demonstrações dos Fluxos de Caixa e visam indicar a situação de liquidez das companhias. Assim, com o intuito de verificar a existência de evidências que demonstrem alguma relação entre o grau de evidenciação quanto à situação de liquidez e risco de liquidez com os quocientes de cobertura de caixa dessas empresas, foram elencadas as companhias com maiores quocientes de cobertura de juros, de cobertura de dívidas e de cobertura de dividendos, como demonstra a Tabela 8.

**Tabela 8: Ranking dos bancos com maiores quocientes de cobertura de caixa (Q). 2009.**

Cobertura de Juros		Cobertura de Dívidas		Cobertura de Dividendos	
Bancos	Q	Bancos	Q	Bancos	Q
1. PanAmericano	15,73	1. PanAmericano	0,08	1. PanAmericano	446,06
2. Itaú-Unibanco	8,64	2. Itaú-Unibanco	0,06	2. Itaú-Unibanco	167,49
3. Itaúsa	8,00	3. Itaúsa	0,06	3. Banrisul	23,62
4. Banrisul	4,81	4. Banrisul	0,03	4. Patagônia	2,60
5. Alfa Invest.	0,93	5. Patagônia	0,03	5. Alfa Invest.	0,89
6. Bradesco	0,69	6. Alfa Invest.	0,00	6. Bradesco	0,89
7. Banestes	-0,53	7. Bradesco	0,00	7. Banestes	-2,26

Fonte: Dados coletados.

Nessa comparação, nota-se que o banco PanAmericano aparece como a instituição que possui os maiores quocientes de caixa, seja de cobertura de juros, dívidas ou dividendos, no entanto, essa instituição não figura entre aquelas que cumpriram a maior parte dos itens exigidos pelas duas normas. Dentre as empresas listadas como aquelas que atenderam a maior quantidade de itens exigidos, o Bradesco aparece na 6ª posição do quociente de cobertura de juros e de dividendos; o Banrisul nas 4ª e 3ª posições de cobertura de juros e de dividendos, respectivamente; o Alfa Investimentos aparece nas 5ª, 6ª e 5ª posições dos quocientes de cobertura de juros, de dívidas e de dividendos, respectivamente; contudo, o BicBanco, o Banco do Brasil, o Banese e o Banco do Nordeste não figuram entre aqueles com maiores quocientes de cobertura de caixa.

Dessa forma, limitando-se aos dados observados, pode-se concluir que o simples fato de possuir bons quocientes de cobertura de caixa não é condição necessária (ou indicativo) para figurar entre as empresas que mais cumprem as exigências de divulgação de informações referentes à suas situações de liquidez e risco de liquidez, ou vice versa. Sendo assim, nota-se que mesmo quando as companhias possuem bons indicativos (quantitativos) de liquidez, as informações pertinentes à liquidez e ao risco de liquidez que são exigidas pelas normas do IASB e do BCBS deixam de ser divulgadas em suas demonstrações financeiras.

## 5. Considerações Finais e Limitações do Estudo

Este estudo, além de analisar as demonstrações financeiras dos bancos brasileiros sob a ótica do risco de liquidez, investigando se as Demonstrações dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas dessas empresas atendem às exigências demandadas pelo Comitê de Basiléia e pela IFRS 7, investigou, também, se os coeficientes de cobertura de caixa dessas companhias, calculados a partir da DFC, evidenciam alguma relação positiva com as empresas que atendem ao maior número de exigências dessas normas. Nesse sentido, analisaram-se as demonstrações financeiras do exercício social de 2009 das 28 empresas listadas no segmento Bancos da BM&F Bovespa.

Os resultados indicam baixa capacidade informativa para as demonstrações financeiras dos bancos brasileiros, tendo em vista as exigências de divulgação de informações sobre a situação de liquidez e o risco de liquidez contidos na Norma Internacional de Contabilidade (IFRS 7) e nos Princípios de Gestão e Supervisão do Risco de Liquidez do Comitê de

Basiléia. Aliado a isso, pode-se verificar que essas empresas atendem a apenas cerca de 33,27% das exigências de divulgação contidas na IFRS 7 e cerca de 21,03% das exigências contidas nos Princípios do Comitê de Basiléia. Ainda, em se tratando da IFRS 7, verificou-se que a informação que é divulgada com maior frequência diz respeito aos “vencimentos contratuais remanescentes dos passivos financeiros não derivativos”, divulgada por cerca de 78,57% dos bancos investigados. Em se tratando dos Princípios do Comitê de Basiléia, a informação com maior frequência de divulgação diz respeito à “divulgação da estrutura organizacional e de enquadramento para a gestão do risco de liquidez”, divulgada por 46,43% dos bancos.

Com relação aos bancos com melhores níveis de evidenciação das exigências contidas nas referidas normas, pode-se verificar que o banco Bradesco apresentou a maior quantidade de itens exigidos em suas demonstrações financeiras (17 itens, representando cerca de 60,71% das exigências contidas nas duas normas), seguido por Banrisul, BicBanco e Banco do Brasil, todos com 16 itens cumpridos, Banese e Banco do Nordeste, com 14 itens, e Alfa Investimentos, com 13 itens cumpridos. Assim, verifica-se que, apesar de essas exigências serem vistas como essenciais para que os usuários das demonstrações financeiras dessas companhias possam avaliar a extensão de sua estrutura de liquidez e risco de liquidez inerente às suas operações, os bancos brasileiros ainda não atendem as exigências contidas na IFRS 7 e nos Princípios do Comitê de Basiléia.

Particularizando-se a análise das duas demonstrações financeiras investigadas, atenta-se que, apesar de a DFC ser considerada a melhor síntese de informações sobre a liquidez da companhia, não é capaz isoladamente de evidenciar a real e completa situação de liquidez da companhia. Além disso, as Notas Explicativas, tidas como demonstrações complementares e que deveriam trazer informações adicionais sobre a liquidez e o risco de liquidez da empresa, não apresentaram todas as informações exigidas pelas normas. Sendo assim, duas reflexões podem ser feitas sobre essas demonstrações: (i) com base nesses resultados, a estrutura e utilidade da DFC podem ser contestadas, tendo em vista que muitas das informações solicitadas pelo IASB e pelo Comitê de Basiléia não têm como serem divulgadas nessa demonstração; e, (ii) apesar de as Notas Explicativas não terem apresentado boa parte das informações solicitadas pelos referidos organismos, por ela não possuir uma estrutura pré-definida, não se pode atribuir a falta de cumprimento das exigências normativas a esse demonstrativo, mas sim às companhias que não divulgaram tais informações.

Por fim, é indispensável observar que a pesquisa ficou restrita ao grupo de companhias que compuseram a amostra, durante o exercício social de 2009. Sendo assim, os resultados aqui apresentados representam apenas um recorte da realidade em questão, não possuindo a intenção de serem colocados como respostas definitivas ao problema investigado. Todavia, observa-se que, considerando os resultados e a escassez de estudos com esse foco, os resultados encontrados pelo estudo são relevantes. Ainda, recomenda-se a expansão da amostra analisada e a utilização de novas metodologias de análise dos dados com o objetivo de identificar novas tendências.

## Referências

ASSAF NETO, A. *Mercado financeiro*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

ALVES, L. C. O.; MARQUES, J. A. V. C. A demonstração dos fluxos de caixa como ferramenta de análise financeira. *Pensar Contábil*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 32, p. 18-23, abr./mai./jun. 2006.

BCB – Banco Central do Brasil. *Glossário*. Disponível em:  
<<http://www.bcb.gov.br/glossario.asp?Definicao=751&idioma=P&idpai=GLOSSARIO>>.  
Acesso em: 12 Nov. 2010.

BCBS – Basel Committee on Banking Supervision. *A global regulatory framework for more resilient banks and banking systems*. Switzerland: Bank for International Settlements (BIS), December 2010.

BCBS – Basel Committee on Banking Supervision. *Principles for sound liquidity risk management and supervision*. Switzerland: Bank for International Settlements (BIS), September 2008.

BCBS – Basel Committee on Banking Supervision. *Sound practices for managing liquidity in banking organizations*. Basel, February 2000.

BM&F BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo. *Empresas listadas*. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresas-listadas/BuscaEmpresaListada.aspx?segmento=Bancos&idioma=pt-br>>. Acesso em: 12 jan. 2011.

BRAGA, R.; MARQUES, J. A. V. C. Avaliação da liquidez das empresas através da análise da demonstração de fluxos de caixa. *Revista Contabilidade & Finanças*, São Paulo, v. 14, n. 25, p. 6-23, jan./abr. 2001.

BRAGA, R.; MARQUES, J. A. V. C. Fundamentos conceituais da demonstração dos fluxos de caixa: significado, vantagens e limitações. Algumas evidências. *Caderno de Estudos*, São Paulo, FIECAFI, n. 14, p. 1-23, jul./dez. 1996.

CAPELLETTO, L. R. *Mensuração do risco sistêmico no setor bancário com utilização de variáveis contábeis e econômicas*. 2006. Tese (Doutorado) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, 2006.

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. *Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2): Demonstração dos Fluxos de Caixa*. Brasília: CPC, 03 set. 2010.

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. *Pronunciamento Técnico CPC 40: Instrumentos Financeiros: Evidenciação*. Brasília: CPC, 02 out. 2009.

FRAGA, J. S. Uma abordagem pós-keynesiana de preferência pela liquidez: o sistema cariorio e a concessão de crédito. *RACE*, v. 8, n. 1, p. 155-174, jan./jun. 2009.

IASB – International Accounting Standards Board. *International Accounting Standard 7: Cash Flow Statements*. London: IASB, 01January 2009a.

IASB – International Accounting Standards Board. *International Financial Reporting Standard 7: Financial Instruments: Disclosures*. London: IASB, 31December 2009b.

IUDÍCIBUS, S. *Análise de balanços: análise da liquidez e do endividamento*. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

JORION, P. *Value at risk: the new benchmark for managing financial risk*. 2nd Ed. New York: MacGraw-Hill, 2000.

MACHADO, M. A. V. *Modelos de precificação de ativos e o efeito liquidez: evidências empíricas no mercado acionário brasileiro*. 2009. 164f. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade de Brasília, 2009.

MARQUES, J. A. V. C. *Análise financeira das empresas: liquidez, retorno e criação de valor*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2004.

MENDONÇA NETO, O. R.; RICCIO, E. L. A qualidade da informação contábil e o risco de liquidez de mercado. *Organização em Contexto*, ano 4, n. 8, dez. 2008.

OLIVEIRA, P. C. S. *Avaliação do acompanhamento dos riscos de mercado e de liquidez pelas entidades supervisoras bancárias*. 2005. 126f. Dissertação (Mestrado em Gestão Econômica de Negócios) – Universidade de Brasília, 2005.

OLIVEIRA, V. A.; LEMES, S. Estudo do Nível de Convergência dos Princípios Contábeis Brasileiros e Norte-Americanos às Normas do IASB. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 10., São Paulo/SP. *Anais...* São Paulo, 2010.

PRICEWATERHOUSECOOPERS. *Novas regras ou novo jogo? Propostas do Comitê de Basileia para o fortalecimento das resiliência do sector bancário*. Lisboa: PricewaterhouseCoopers, 2010.

PRIMO, U. R. *Demonstrativo dos fluxos de caixa de bancos: análise comparativa da prática adotada no Brasil com as normas internacionais*. 2004. 127f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa Multiinstitucional e Inter-regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, UnB/UFPB/UFPE/UFRN, 2004.

QUINTANA, A. C.; RODRIGUES, J. M.; GONÇALVES, T. L. Demonstração dos fluxos de caixa como ferramenta complementar de informação para a gestão financeira. *Revista do CRCRS*, Porto Alegre, n. 9, dez. 2008.

SCHROEDER, R. G.; CATHEY, J. M.; CLARK, M. W. *Accounting theory: text and readings*. 7<sup>th</sup> ed. New York: John Wiley & Sons, 2001.

<sup>i</sup> 28 empresas X 19 variáveis = 532 variáveis. O total de variáveis (exigências) cumpridas por todas as empresas foi igual a 177. Assim, a relação entre as variáveis cumpridas e o total de variáveis (177/532) é igual a 0,3327.

<sup>ii</sup> 28 empresas X 9 variáveis = 252 variáveis. O total de variáveis (exigências) cumpridas por todas as empresas foi igual a 53. Assim, a relação entre as variáveis cumpridas e o total de variáveis (53/252) é igual a 0,2103.